Dossiê da emenda Pix 202643170003

Plano de ação 09032026-097143 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Cabo Gilberto Silva
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO BENTO (PB)
Município / IBGE	São Bento / 2513901
População (IBGE)	33982
Valor previsto	R$ 1.990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.990.000,00
Valor repassado	R$ 1.990.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas nos Bairros São Bernado e Loteamento Portal, Localizados na Zona Urbana do Município de São Bento - PB

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643170003 de Cabo Gilberto Silva

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.990.000,00: 2026OB002807

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-11 - R$ 472.967,98 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA E DERIVADOS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é pavimentação em paralelepípedos de ruas nos bairros São Bernado e Loteamento Portal, enquanto o documento trata de registro de preços para aquisição de gás de cozinha e derivados para diversas secretarias municipais. Não há relação de objeto ou meta entre os dois, e o valor do documento (R$ 472.967,98) difere do valor repassado (R$ 1.990.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de uso do recurso da emenda neste documento; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2026/147

[pncp_contratacao] 2026-11-13 - R$ 2.720.509,30 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE ITENS DE PADARIA E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda trata de pavimentação em paralelepípedos de ruas nos bairros São Bernado e Loteamento Portal, enquanto o documento trata de registro de preços para aquisição de itens de padaria e derivados. Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 2.720.509,30) difere do valor repassado (R$ 1.990.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado na contratação analisada.

https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2026/149

[pncp_contrato] 2026-06-19 - R$ 1.549.001,31 - confiança 55% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE

PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: RUA FELINTO ALVES DE MOURA, RUA FRANCISMARQUES SILVA DE ARAÚJO, RUA FRANCISCO SILVEIRA, RUA JOSÉ SOARES DA CRUZ, RUA MARIA RESENDE DOS SANTOS, RUA ODILON MAIAL, RUA PEDRO CLEMENTINO NASCIMENTO, RUA SANTA EDIWIRGEM, RUA SANTA MADALENA, RUA SEBASTIÃO S. DE OLIVEIRA E RUA VICENTE RODRIGUES VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONVÊNIO Nº 0033/2026 FIRMADO JUNTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FD

Fornecedor: A.R.J. MONTEIRO CONSTRU (35586809000121)

Análise: Há convergência parcial: o documento trata de pavimentação urbana em paralelepípedos no mesmo município (São Bento - PB), tipo de serviço compatível com o objeto declarado da emenda. Porém, não há menção aos bairros São Bernardo e Loteamento Portal, o documento lista ruas diferentes, o valor do contrato (R$ 1.549.001,31) é inferior ao valor repassado (R$ 1.990.000,00) e o documento vincula-se ao Convênio nº 0033/2026 com o FDE, o que não foi relacionado à emenda Pix nas fontes consultadas. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício a ser verificado, não de evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/155

[pncp_contrato] 2026-09-25 - R$ 1.045.883,30 - confiança 55% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NOS BAIRROS BEIRA RIO E SÃO BERNARDO, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097795 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/MINISTÉRIO DA GESTÃO

Fornecedor: PRIIMEE CONSTRUÇÕES (20949329000100)

Análise: Indício de correspondência parcial: o documento e a emenda tratam de pavimentação em paralelepípedos no mesmo município (São Bento-PB) e compartilham o bairro São Bernardo. Porém, o documento cita o bairro Beira Rio, enquanto a emenda cita o Loteamento Portal, e o valor do contrato (R$ 1.045.883,30) é inferior ao valor repassado declarado (R$ 1.990.000,00). Não há no documento elementos que confirmem que o contrato corresponde ao uso integral do recurso da emenda. Confiança baixa; sem evidência conclusiva nas fontes consultadas. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/219

[pncp_contrato] 2026-08-19 - R$ 1.162.963,39 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: SEBASTIANA RAMALHO DE FREITAS, MARIA DO Ô DA SILVA, FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE QUEIROZ, JOÃO CANDIDO NETO, SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO - PB, CONFOME CONVENIO FDE 161/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

Fornecedor: PRIIMEE CONSTRUÇÕES (20949329000100)

Análise: Há semelhança parcial: o documento trata de pavimentação em paralelepípedos no Município de São Bento - PB, mesmo tipo de serviço do objeto declarado da emenda. Porém, os logradouros citados não correspondem aos bairros São Bernardo e Loteamento Portal mencionados na emenda, o documento não cita a emenda nem o bairro, e o valor do contrato (R$ 1.162.963,39) é inferior ao valor repassado (R$ 1.990.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no texto. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o indício de compatibilidade é insuficiente e o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/203

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97143/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97143/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97143/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643170003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.